

202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, nos respectivos dias/períodos, conforme seguintes processos:

- 50413/01-UMED - ANDREA ASSUMPTÃO MONTEIRO DOS SANTOS, no dia 04.03.2009;
- 50580/02-UMED - ARNALDO SALES BARROS, no dia 04.03.2009;
- 09937/94-UMED - JOÃO PEDRO LIMAS, no dia 25.02.2009;
- 05026/94-UMED - TÂNIA MARIA DOS SANTOS VIVIAM, no dia 04.03.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, aos servidores abaixo relacionados, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, conforme seguintes processos:

- 50119/04-UMED - CARMEN DOLORES LINS DE ALENCAR, no dia 04.03.2009;
- 09891/94-UMED - CLEIDE FERNANDES DE MORAES SILVA, no dia 04.03.2009;
- 50247/02-UMED - DIRCE BAUTISTA PLIGER, no dia 05.03.2009;
- 08683/94-UMED - JOAQUIM COSTA NETO, no dia 02.03.2009;
- 50113/05-UMED - JOSÉ WILSON MIRANDA DIAS, no dia 04.03.2009;
- 13036/95-UMED - SILVANA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS, no período de 06.03 a 10.03.2009.

Concedendo licença para tratamento de saúde, à servidora abaixo relacionada, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º e artigo 204 da Lei nº 8112/90, conforme seguinte processo:

- 01244/94-UMED - MARIA ALICE TEIXEIRA VISINTAINER, no dia 05.03.2009.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 15, DE 2 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre as atribuições do Gabinete da Ouvidoria-Geral da 3ª Região.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais, CONSIDERANDO a Resolução nº 181, de 1º/9/2008, da Presidência deste Tribunal, que implantou a Ouvidoria-Geral da

Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as atribuições da Ouvidoria-Geral da 3ª Região, no que se refere ao fluxo de informações, acompanhamento das ocorrências registradas, análises dos resultados das solicitações e dados estatísticos,

R E S O L V E:

Art. 1º Compete ao Gabinete da Ouvidoria-Geral da 3ª Região:

- I - organizar, coordenar e controlar o funcionamento administrativo da Ouvidoria-Geral da 3ª Região;
- II - receber e processar as manifestações (reclamações, sugestões, consultas, elogios) referentes à atuação das diversas unidades da Justiça Federal da 3ª Região, encaminhando-as, se necessário, aos setores competentes;
- III - prestar esclarecimentos ao interessado (cidadão ou servidor) sobre as providências adotadas acerca das reclamações e a razão da impossibilidade de adoção das sugestões feitas;
- IV - registrar e processar no banco de dados do sistema da Ouvidoria-Geral as informações recebidas e prestadas;
- V - interagir com as unidades administrativas e judiciárias do Tribunal, das Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul e dos Juizados Especiais Federais;
- VI - controlar as solicitações encaminhadas pela Ouvidoria-Geral às unidades da Justiça Federal da 3ª Região, comunicando ao Ouvidor-Geral o descumprimento do prazo estipulado para atendimento;
- VII - manter e garantir o sigilo da fonte das reclamações, queixas e demais ocorrências registradas;
- VIII - elaborar, mensalmente, relatório com informações referentes à atuação da Ouvidoria-Geral, os tipos de intervenção, unidades envolvidas e soluções adotadas, disponibilizando-o na página da Ouvidoria-Geral presente no site do Tribunal, das Seções Judiciárias e Juizados Especiais Federais até o dia 10 do mês subsequente;
- IX - administrar a página da Ouvidoria-Geral presente nos sites da Justiça Federal da 3ª Região, divulgando as atividades desenvolvidas;
- X - coordenar pesquisa de satisfação dos usuários quanto aos serviços prestados pela Justiça Federal da 3ª Região;
- XI - auxiliar na elaboração do programa de capacitação dos servidores em relação aos direitos e deveres do usuário dos serviços prestados pela Justiça Federal da 3ª Região;
- XII - interagir com a Assessoria de Comunicação visando a manter a coerência entre as informações divulgadas por ambos os setores.

Art. 2º O atendimento ao público interno e externo dar-se-á por meio de correio eletrônico, carta, fac-símile ou pessoalmente no horário de funcionamento do Tribunal.

Art. 3º O processamento das manifestações atenderá ao seguinte:

- I - o servidor atendente registrará a manifestação no sistema informatizado e informará ao solicitante, em até 24 horas, a classe, o número do registro da manifestação e as providências que serão adotadas;
- II - por ordem do Ouvidor-Geral, enviar, via correio eletrônico, ao setor competente do Tribunal, das Seções Judiciárias

ou

Juizados Especiais Federais, solicitação de esclarecimento acerca da manifestação registrada;

III - aguardar o prazo de 10 dias, ou aquele estipulado pelo Ouvidor-Geral, para recebimento, da área competente, do esclarecimento solicitado;

IV - recebido o esclarecimento e considerado este insuficiente, enviar nova solicitação à área competente, sem acréscimo

do prazo anteriormente estipulado;

V - enviar ao demandante da reclamação, sugestão, consulta ou elogio, em até 30 dias do registro, as providências adotadas.

Art. 4º Todas as unidades do Tribunal, das Seções Judiciárias vinculadas e dos Juizados Especiais Federais deverão, sempre que necessário, interagir, participar e prestar apoio às atividades e ações da Ouvidoria-Geral.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Desembargador Federal Ouvidor-Geral.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

1/2

ATO Nº 9278, DE 4 DE MARÇO DE 2009

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o contido no correio eletrônico datado de 2/3/09,

RESOLVE:

Alterar, em parte, o Ato 9263/09-PRES para excluir a convocação do MM. Juiz da 9ª Vara Criminal - SP, Dr. HÉLIO

EGYDIO DE MATOS NOGUEIRA para participar do curso "Crimes Cibernéticos - Perícias e Propriedades Imateriais",

realizado nos dias 19 e 20/2/09.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARLI FERREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 5657, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2009.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

Interromper, por necessidade de serviço, o dia 29/01/2009 do período de férias anteriormente marcadas de 19/01 a 06/02/2009, referente ao exercício de 2006/2007, do servidor Gilberto de Almeida Nunes.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Desembargadora Federal **MARLI FERREIRA**

Presidente

ATOS DE 5 DE MARÇO DE 2009